

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.929.000,00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
44	10	040	Dezembro	38.934.000,00	6.929.000,00	45.863.000,00
Total				38.934.000,00	6.929.000,00	45.863.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1400 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, referente à Fonte de Recursos 551 - Compensação entre os Regimes Previdenciários, para R\$ 24.087.147,53 (vinte e quatro milhões, oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 27/11/2020	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
1321.00.1.1.01.01.01.99.00	RENDIMENTOS - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	200.000,00	562.452,00	362.452,00
1990.03.1.1.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PRINCIPAL	10.816.000,00	23.524.695,53	12.708.695,53
1990.03.1.2.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - MULTAS E JUROS	1.000,00	0,00	-1.000,00
Total		11.017.000,00	24.087.147,53	13.070.147,53
* Valor da Receita prevista na Lei nº 12.990 de 20 de dezembro de 2019;				
** Valor da Receita Arrecadada até 27/11/2020;				
*** Excesso de Arrecadação = (Valor arrecadado - Valor orçado).				

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, da quantia de R\$ 13.070.147,53 (treze milhões, setenta mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), junto à CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
44010.09.272.0017.2.085	3.1.90.01	551	13.070.147,53
TOTAL			13.070.147,53

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 13.070.147,53 (Treze milhões, setenta mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), oriundos da Fonte de Recursos 551 - Compensação entre os Regimes Previdenciários.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 13.070.147,53 (Treze milhões, setenta mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
44	20	551	Dezembro	0,00	13.070.147,53	13.070.147,53
Total				0,00	13.070.147,53	13.070.147,53

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1401 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 711.522,49 (setecentos e onze mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF e Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.16	008	65.348,59
25010.08.244.0009.6.057	3.1.91.13	008	646.173,90
TOTAL			711.522,49

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	008	254.141,12
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.49	008	1.534,04
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	008	16.733,27
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.46	008	1.740,18
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	008	244.788,72
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.13	008	1.286,34
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.16	008	40.263,42
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.49	008	3.021,25
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.46	008	2.829,34
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	008	10.219,62
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.13	008	3.857,56
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	008	103.124,43
28010.06.181.0013.2.071	3.1.91.13	008	27.983,20
TOTAL			711.522,49

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 700.856,58 (setecentos mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	772	008	Dezembro	0,00	700.856,58	700.856,58
Total				0,00	700.856,58	700.856,58

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	142	008	Novembro	1.803.507,38	208.800,02	1.594.707,36
25	772	008	Novembro	2.322.099,01	346.871,75	1.975.227,26
28	1122	008	Setembro	2.607.000,00	145.184,81	2.461.815,19
Total				6.732.606,39	700.856,58	6.031.749,81

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1403 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 162.551,10 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral -FEL e Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.37	001	12.868,84
49020.27.811.0020.2.097	3.3.50.41	001	53.376,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.50.41	001	96.306,26
TOTAL			162.551,10